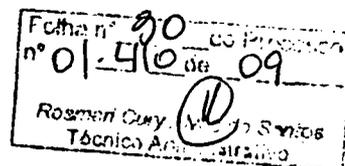




**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.220 DE 28 DE junho DE 2010.

Denomina Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes a passagem elevada para pedestres, localizada sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (Setor 163 – Quadras 93 e 247), no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes a passagem elevada para pedestres, localizada sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (Setor 163 – Quadras 93 e 247), no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,

JCSS/ars